

Lei Ordinária Publicado (a) no
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
No dia 05 / 06 / 2024
Edição nº 3299 Página 341 à 342
Publicado por: Priscila Medeiros de Sá
Cód. Identificador: EB8C8B9B

Priscila de Medeiros Costa de Sá
Sec. Chefe do Gabinete do Prefeito
CPF: 056.065.284-44
Port.: 002/2021



GABINETE
DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br
CNPJ 08.096.083/0001-76

LEI ORDINÁRIA Nº 536, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial no
orçamento vigente e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, Estado
do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
SERIDÓ – RN, aprovou e eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial da importância de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) ao
orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.031.0018.2122.2122	FONTE	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS DE CAPITAL		
33000000		Investimentos		
33900000		Aplicações Diretas		
33904600	500	Auxílio-Alimentação	R\$	35.000,00
TOTAL			R\$	35.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito
Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista
no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma a seguir discriminada:

I – A anulação parcial ou total da Reserva de Contingência no valor de R\$
35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Art. 3.º - Fica autorizada a inclusão da meta relativa a Instituição da
Concessão de Auxílio Alimentação aos Membros do Poder Legislativo Municipal, no
Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

Art. 4.º - Fica atualizado o Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD)

91



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.

CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277

Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br

CNPJ 08.096.083/0001-76

do Projeto/Atividade 2122 na forma definida no Anexo I desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José do Seridó/RN, 04 de junho de 2024.

Jackson Dantas
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.

CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277

Email: prefeituradesaojose@yahoo.com.br

CNPJ 08.096.083/0001-76

ANEXO I – QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS ATUALIZADO

01.031.0018.2122.2122 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
Elemento de Despesa	Fonte	Discriminação	Valor
3.0.00.00	15000000	DESPESAS CORRENTES:	R\$ 1.265.000,00
3.1.00.00	15000000	Pessoal e encargos sociais	
3.1.90.00	15000000	Pessoal e encargos sociais	
3.1.90.11	15000000	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 737.000,00
3.1.90.13	15000000	Obrigações patronais	R\$ 146.000,00
3.1.90.92	15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
3.1.91.13	15000000	Obrigações patronais	R\$ 17.000,00
3.1.91.92	15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
3.3.00.00	15000000	Outras despesas correntes	
3.3.50.00	15000000	Outras despesas correntes	
3.3.50.41	15000000	Contribuições	R\$ 1.000,00
3.3.90.00	15000000	Outras despesas correntes	
3.3.90.14	15000000	Diárias – civil	R\$ 89.000,00
3.3.90.30	15000000	Material de consumo	R\$ 35.000,00
3.3.90.36	15000000	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$ 18.000,00
3.3.90.39	15000000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 155.000,00
3.3.90.46	15000000	Auxílio-alimentação	R\$ 28.000,00
3.3.90.92	15000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 1.000,00
3.3.90.93	15000000	Indenizações e restituições	R\$ 1.000,00
4.0.00.00	15000000	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 70.000,00
4.4.00.00	15000000	Investimentos	
4.4.90.00	15000000	Investimentos	
4.4.90.51	15000000	Obras e instalações	R\$ 20.000,00
4.4.90.52	15000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00
TOTAL DA AÇÃO			R\$ 1.300.000,00